



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.779 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Município perde um dos maiores valores da vida administrativa e política, por sua incontestável liderança e invulgar visão dos problemas da Estância para os quais jamais deixou de encontrar a solução mais humana e justa;

Considerando que a vida do ilustre extinto foi de permanente dedicação ao povo, cujos anseios procurou honradamente interpretar através de uma dinâmica atuação, marcada por incomparável tenacidade;

Considerando que, como homem público, a sua vida se expressou por um espírito de renovação permanente, deixando na esteira de sua passagem, as obras que identificaram a vigorosa marca de uma personalidade exemplar;

Considerando que, em todos os cargos ocupados, - Presidente da Câmara Municipal, Diretor do Departamento de Turismo, Presidente da Associação Sul-Mineira de Imprensa e do Instituto Educacional São João da Escócia, Presidente da Aliança Renovadora Nacional, Venerável da Loja Maçônica Estrela Caldense e Governador do Distrito L-5, entre outros, sempre exerceu a sua missão com operosidade, talento e elevado senso de equilíbrio a serviço da comunidade;

Considerando que, até o derradeiro instante, como Secretário Municipal de Educação e Cultura, cumpriu o dever com admirável responsabilidade, colocando a enfermidade em último plano, porque a grande ambição que o animou, sem nunca esmorecer, foi servir a juventude estudiosa, carente de recursos, espelho de sua própria vida;

Considerando que, a sua vida foi um exemplo de dignidade, caráter, coragem e de firmeza na busca dos objetivos, a sua memória será sempre reverenciada;

Considerando que, o poder público tem o dever de interpretar os sentimentos gerais da população e de prantear o desaparecimento daqueles que pontificaram pelo exemplo e pela honradez de seus atos,

D E C R E T A :

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.779 - Continuação /

a) Suspensão dos trabalhos, hoje, a partir das 12:00 horas, nas repartições públicas municipais e solicita igual medida ao comércio, à rede bancária e às repartições, em geral, a partir das 15:30 horas, para que todos possam testemunhar-lhe, no último adeus, o quanto lhe somos agradecidos;

b) Luto oficial pelo prazo de três dias face ao infausto passamento do ilustre homem público, DR. JOSÉ VARGAS DE SOUZA, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.426 DE 29/01/1977.